



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.390 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 287.528,31.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 287.528,31 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.365.1201.2235.3.3.90.32.00	545	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.528,31	F.1.500
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1181	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.30.00	1185	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	F.1.752
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.30.00	1197	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	F.1.752

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	491	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.870,49	F.1.500
02.09.03.12.362.1201.2235.3.3.90.32.00	526	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.012,04	F.1.500
02.09.03.12.366.1201.2235.3.3.90.32.00	576	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.645,78	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.30.00	1162	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.17.02.06.181.0601.2570.4.4.90.52.00	1184	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2880.3.3.90.30.00	1194	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	F.1.752
02.17.03.26.451.0601.2880.3.3.90.39.00	1195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	F.1.752
02.17.03.26.451.0601.2880.4.4.90.52.00	1196	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	F.1.752
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.30.00	1207	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.500
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.39.00	1209	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.390 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1312, de 17 / 10 /2023.